

**LEI Nº 3.849 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.110/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a aquisição de material de consumo, com a seguinte classificação:

**022000 SECRETARIA DE SEG. PUBLICA T. E TECNOLOGIA**  
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria  
3.3.90.30.00 – 01.450.000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

**022000 SECRETARIA DE SEG. PUBLICA T. E TECNOLOGIA**  
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria  
**286-3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Ots Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 30.000,00**  
**287-3.3.90.39.00 – 01.450.000 – Ots Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 20.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração